

BRBI BR PARTNERS S.A.
CNPJ/MF 10.739.356/0001-03
NIRE 35.300.366.727

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de setembro de 2026, às 10h, na sede social da BRBI BR PARTNERS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 28º andar, CEP 04538-132.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 22, inciso (x) do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jairo Eduardo Loureiro Filho, que convidou a Sra. Juliana T. Mezdri para secretária-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação e autorização para que os Diretores da Companhia, na forma prevista no Estatuto Social, realizem, em nome da Companhia, a subscrição e integralização de 30.000.000 (trinta milhões) novas quotas de emissão da BR PARTNERS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.353.770/0001-34, no âmbito do aumento de seu capital social, pelo valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observado o disposto nos documentos societários e demais instrumentos aplicáveis à operação.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise da matéria constante da Ordem do Dia e considerando as disposições do Estatuto Social da Companhia, especialmente o disposto no artigo 22, inciso (x), os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

5.1. Aprovação da subscrição. Aprovar a realização, pela Companhia, da subscrição e integralização, pela Companhia de 30.000.000 (trinta milhões) de quotas de emissão da BR PARTNERS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.353.770/0001-34, no âmbito de aumento de capital, com valor nominal de R\$1,00 (um real) por quota, totalizando o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observado o disposto nos documentos societários e demais instrumentos aplicáveis à operação.

5.2. Autorização aos Diretores. Autorizar os Diretores da Companhia, agindo na forma prevista no Estatuto Social, a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, sem limitação, a assinatura de boletins de subscrição, alterações contratuais, termos, contratos, declarações, instrumentos societários e demais documentos relacionados ao aporte, bem como a realização dos pagamentos correspondentes e a prática de quaisquer outros atos necessários à efetivação da operação.

5.3. Atos complementares. Autorizar os diretores da Companhia a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima, inclusive perante a sociedade investida, seus administradores, acionistas, instituições financeiras, cartórios, Juntas Comerciais e demais órgãos ou entidades competentes, podendo praticar todos os atos que se façam necessários para a plena formalização e implementação da subscrição ora aprovada.

5.4. Ratificação. Ficam ratificados, na medida em que relacionados à matéria ora deliberada, todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia destinados à estruturação, negociação e implementação da operação, desde que compatíveis com os termos e condições aprovados nesta reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 09 de setembro de 2026. **Mesa:** Jairo Eduardo Loureiro Filho – Presidente, Juliana T. Mezadri – Secretária. **Conselheiros Presentes:** (a.a.) CARLA ALESSANDRA TREMATORE; DANILO DEPIERI CATARUCCI; EDUARDO BUNKER GENTIL; JAIRO EDUARDO LOUREIRO FILHO; JOSÉ FLAVIO FERREIRA RAMOS; E RICARDO FLEURY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

Mesa:

JAIRO EDUARDO LOUREIRO FILHO
PRESIDENTE

JULIANA T. MEZADRI
SECRETÁRIA

Conselheiros:

CARLA ALESSANDRA TREMATORE

DANILO DEPIERI CATARUCCI

EDUARDO BUNKER GENTIL

JAIRO EDUARDO LOUREIRO FILHO

JOSÉ FLAVIO FERREIRA RAMOS

RICARDO FLEURY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA